



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



**EMENDA IMPOSITIVA N.º 005/2023**

**Projeto de Lei n.º 029/2023**

**Autoria: Vereador Rubens Rewerton de Souza**

<b>PROTÓCOLO</b>	
Nº	3860 / 2023 HORA: 09:50
DATA	09 / 12 / 2023
ASSUNTO:	Emenda Impositiva n.º 005/2023 - Rubens Rewerton de Souza
ASS FUNC:	Saúde

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Rubens Rewerton de Souza:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade Suplementada:

\_\_\_\_\_ Contratação de Exames e Consultas (Recurso para exames e consultas médicas especializadas na detecção e tratamento de transtornos de aprendizagem, direcionando prioritariamente aos alunos devidamente matriculados nas escolas da rede municipal e estadual)

**Elemento da despesa: 339339 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Emenda Impositiva nº 05 – R\$ 25.075,50

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.001.2.0230 Contratação de Exames e Consultas

R\$ 25.075,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RUBENS REWERTON DE SOUZA  
Data: 07/12/2023 09:15:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Rubens Rewerton de Souza**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



**EMENDA IMPOSITIVA N.º 006/2023**

**Projeto de Lei n.º 0029/2023**

**Autoria: Vereador Rubens Rewerton de Souza**

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº 3861 / 2023	HORA: 09:50
DATA 04 / 10 / 2023	
ASSUNTO: Emenda Impositiva n.º 006/2023. Rubens Rewerton de Souza.	
ASS FUNC: S. Araújo	

**Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Rubens Rewerton de Souza:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Subunidade Orçamentária: 00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Atividade Suplementada:

\_\_\_\_\_ Obras e Instalações (Aquisição de bloquetes e/ou pedras para calçamento das comunidades rurais).

**Elemento da despesa: 449051 – Obras e Instalações**

Emenda Impositiva n.º 06 – R\$ 25.075,50

**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Subunidade Orçamentária: 00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.019.1.0229 Aquisição de bloquetes para calçamentos

rurais

R\$ 25.075,50

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.

**gov.br**

RUBENS REWERTON DE SOUZA  
Data: 06/12/2023 19:34:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rubens Rewerton de Souza**

Vereador